



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 058, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 119.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 21.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 18.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 50.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 30.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal